



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Ofício nº 2759 / 2024 - TRE-AL/PRE/ACON

Maceió, 18 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

HUGO WANDERLEY CAJU

Presidente da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA

Avenida Dom Antônio Brandão, 218, Farol

57051-190 - Maceió - AL

Assunto: Eleições Municipais de 2024. Pontos de Transmissão Remotos (PTR's). Visitas Técnicas. Apoiamento Institucional. Solicitação.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos iniciais, participo a Vossa Excelência, nesta oportunidade, que esta Corte de Justiça Especializada, no intuito de sempre aprimorar a prestação de seus serviços à comunidade alagoana, vem promovendo ações e instituindo diretrizes voltadas ao aperfeiçoamento do processo de transmissão dos resultados das Eleições Municipais de 2024, por instrumento da utilização da ferramenta de Tecnologia de Informação denominada "**JE-Connect**", instalada em diversos Pontos de Transmissão Remotos (PTR's) distribuídos pelo território estadual, mormente com o desiderato de flexibilizar a referida logística de transmissão de dados e, por consectário, diminuir o tempo da efetiva totalização de votos.

Nessa perspectiva, e tendo em vista não só o robustecimento da perene integração entre este Regional e os Governos Municipais, por ocasião da realização de todos os pleitos eleitorais, como também as disposições constantes dos arts. 135 a 138 e 365 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), tenho a grata satisfação de solicitar o **apoio institucional respectivo, no sentido de que as Prefeituras Municipais associadas a essa lúdima Instituição, por condução das respectivas Secretarias Municipais de Educação, comunique aos(as) Diretores(as) de todas as escolas municipais que, nas unidades escolares onde funcionam locais de votação, também poderão ser instalados os referidos Pontos de Transmissão Remotos, devendo esses estabelecimentos de ensino estarem preparados para recepcionarem as equipes de Tecnologia da Informação desta**

Justiça Especializada, que neles realizarão visitas técnicas com vistas à verificação da existência de 1 (um) computador e de conectividade à rede mundial de computadores (Internet).

Demais disso, na mesma linha de raciocínio e em acréscimo ao quanto exposto acima, sirvo-me, ainda, do presente para salientar que os(as) Diretores(as) deverão promover amplo acesso ao pessoal deste Sodalício e dos Cartórios Eleitorais, de modo que tanto o computador quanto a conectividade da unidade de ensino/local de votação sejam submetidos aos testes necessários.

Restrito ao assunto em comento, despeço-me hipotecando a Vossa Excelência os meus mais sinceros protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 19/07/2024, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1544080** e o código CRC **0E3F8A4C**.